

# TRE suspende propaganda de Serejo

Malu Pires

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador José Manoel Coelho, enviou ontem telex à TV Globo determinando a suspensão imediata da propaganda eleitoral do candidato do Partido Liberal (PL), Elmo Serejo, ao Palácio do Buriti, veiculada durante uma semana no horário nobre da televisão. A decisão foi tomada após acatamento na quarta-feira passada de representação do procurador regional eleitoral, Ítalo Fioravanti Mendes, que afirmava que a peça publicitária infringia o Código Eleitoral e a legislação do

Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto.

De acordo com a representação, a empresa terá também de enviar ao tribunal cópia da fita da propaganda e do contrato firmado com o partido. Segundo texto do procurador, o PL infringiu o Artigo 240 do Código Eleitoral e a Resolução nº 16.402 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que permite propaganda de candidato na TV ou rádio só após sua escolha na respectiva convenção regional.

Procurado, ontem, Ítalo Fioravanti Mendes se recusou a falar com a imprensa sobre a matéria e esclarecer sobre a razão da requisi-

tação do contrato e as penalidades que serão impostas ao PL. O candidato Elmo Serejo de Farias preferiu não se pronunciar sobre o assunto, aguardando a comunicação oficial sobre a suspensão da peça publicitária.

Segundo o TSE, entretanto, a pena mínima a ser aplicada ao Partido Liberal é a de detenção de 15 dias a um ano e o pagamento de um dia multa, valor fixado pelos juízes do TRE. Após o recebimento da fita e de conhecimento do contrato entre a emissora e a agremiação, o procurador regional eleitoral deverá estabelecer as responsabilidades e solicitar as punições.